



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU – ES

Rua Marcondes de Souza, 228. Centro. Itaguaçu – CEP: 29690-000.

Autarquia Municipal - Lei nº 22/1975 - CNPJ: 27.357.128/0001-63

rh@saaeitaguacu.es.gov.br - Tel: (27) 3725-1162

PORTARIA Nº 09/2026

Designa a Comissão de Contratação e dá outras providências.

O Senhor Diretor Claudismar Buss do Serviço Autônomo de água e esgoto (SAAE) de Itaguaçu/ES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de condução dos procedimentos licitatórios no âmbito deste Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Contratação**, responsável pela condução dos procedimentos licitatórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Presidente:

Nome	Cargo
Lara Quintino	Auxiliar Administrativo

Membro:

Nome	Cargo
Joel Alvaro Siqueira	Auxiliar Contábil

Art. 2º O presidente e o membro desta comissão serão substituídos, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, por um suplente previamente designado neste Art.:

Nome	Cargo
Daniel Koelher Galli	Operador de ETA

Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria farão jus à Gratificação por Regime Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98 da lei municipal 1319/2011, enquanto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU – ES

Rua Marcondes de Souza, 228. Centro. Itaguaçu – CEP: 29690-000.

Autarquia Municipal - Lei nº 22/1975 - CNPJ: 27.357.128/0001-63

rh@saaeitaguacu.es.gov.br - Tel: (27) 3725-1162

perdurar o exercício das atribuições de Agente de Contratação e de membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º Compete à Comissão de Contratação receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento da legislação vigente.

Art. 3º Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados, salvo quando manifestarem posição individual divergente devidamente registrada em ata.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a dia 01 de janeiro de 2026.

Itaguaçu/ES, 13 de janeiro de 2026.

Claudismar Buss
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto